

**CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS,
TECNOLOGIA E INTERNET**

DIREITO PENAL E CIBERCRIMES

D598

Direito penal e cibercrimes [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet: Faculdade de Direito de Franca – Franca;

Coordenadores Ana Carolina Juzo, Clóvis Volpe Filho e Stephani Dettmer Di Martin
Viena – Franca: Faculdade de Direito de Franca, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-917-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Desafios da Regulação do Ciberespaço.

1. Direito. 2. Políticas Públicas. 3. Tecnologia. 4. Internet. I. Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet (1:2023 : Franca, SP).

CDU: 34

CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET

DIREITO PENAL E CIBERCRIMES

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos os Anais do Primeiro Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet, realizado entre os dias 12 e 15 de setembro de 2023, na Faculdade de Direito de Franca, composta por trabalhos apresentados nos Grupos de Trabalhos que ocorreram durante o evento, após rigorosa e disputada seleção.

Ditos trabalhos, que envolvem pesquisas realizadas nas mais diversas áreas do direito, mas primordialmente relacionados a temas centrados na relação entre o direito e o impacto das tecnologias, apresentam notável rigor técnico, sensibilidade e originalidade, buscando uma leitura atual e inovadora dos institutos próprios da área.

As temáticas abordadas decorrem de intensas e numerosas discussões que acontecem pelo Brasil, com temas que reforçam a diversidade cultural brasileira e as preocupações que abrangem problemas relevantes e interessantes.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões que ocorreram no evento por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Coordenação do Evento:

Alexandre Veronese (UnB)

Felipe Chiarello de Souza Pinto (Mackenzie)

José Sérgio Saraiva (FDF)

Lislene Ledier Aylon (FDF)

Orides Mezzaroba (CONPEDI/UFSC)

Samyra Naspolini (FMU)

Sílzia Alves (UFG)

Yuri Nathan da Costa Lannes (FDF)

Zulmar Fachin (Faculdades Londrina)

Realização:

Faculdade de Direito de Franca (FDF)

Grupo de Pesquisa d Políticas Públicas e Internet (GPPI)

Correalização:

Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI)

Faculdades Londrina

Universidade Federal de Goiás (UFG)

Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)

Mestrado Profissional em Direito da UFSC

CIBERCRIMINALIDADE: LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO NA INTERNET

CRIME: LIMITAS OF FREEDOM OF EXPRESSION ON THE INTERNET

**Lívia Castro Silva
João de Vitorio Garcia**

Resumo

A liberdade de expressão é um direito fundamental que desempenha um papel crucial na sociedade democrática. No entanto, nos tempos atuais, no contexto da internet, onde a conectividade entre as pessoas tornou-se corriqueira, fez com que surgissem desafios e questões complexas relacionados à cibercriminalidade, que podem levar a restrições ou limitações à liberdade de expressão. Nesse sentido, o presente trabalho visa possibilitar uma análise dos crimes cibernéticos, trazendo por meio de pesquisa bibliográfica, recortes históricos referentes à evolução da internet e o direito, tendo como foco a análise dos limites necessários à liberdade de expressão.

Palavras-chave: Cibercrimes, Liberdade de expressão, Discurso de ódio, Internet

Abstract/Resumen/Résumé

Freedom of expression is a fundamental right that plays a crucial role in a democratic Society. However, nowadays, in the context of the internet, where connectivity between people has become commonplace, challenges and complex issues related to cybercrime have arisen, which can lead to restrictions or limitations on freedom of expression. In this sense, the present work aims to enable an analysis of cyber crimes, bringing through bibliographical research, historical clippings referring to the evolution of the internet and the law, focusing on the analysis of the necessary limits to freedom of expression.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Cybercrimes, Freedom of expression, Hate speech, Internet

Introdução

Atualmente, a facilidade ao acesso de toda e qualquer informação disponibilizada pela mídia, ocorre de forma instantânea, através da internet e outros veículos de informação. Ademais, o aumento do uso das tecnologias digitais se tornou uma ferramenta importante para novas formas de interação entre as pessoas, para a realização de atividades diárias, para um lugar de manifestação, expressão, meio disseminador em massa de opiniões, ideologias e de qualquer assunto que o usuário queira compartilhar.

Com isso, se por um lado à internet perfaz um dos maiores veículos de propagação da informação e do conhecimento, facilitando nossas vidas, também deu origem à aparição de novas formas de degradação da coletividade, existindo tipos de crimes, como os crimes cibernéticos que se transformaram em uma ameaça cada vez mais frequente e presente na sociedade moderna e tem causado grande preocupação em relação à segurança e à privacidade dos usuários na internet.

Os cibercrimes são atividade criminosas em que o agente delituoso utiliza a rede de computadores para realizar práticas ilícitas. Nesse sentido, os crimes cibernéticos estão se tornando cada vez mais comuns e sofisticados, vez que com o anonimato da internet, é mais fácil os criminosos cometerem crimes sem serem detectados, tendo, portanto, mais oportunidades para explorar as fragilidades em sistemas e redes de computadores. Outrossim, esses crimes têm impactos significativos podendo ser financeiros, emocionais e até físicos para as vítimas. Trazendo não só riscos à segurança das informações, bem como, a vulnerabilidade da honra e de imagem do indivíduo, podendo afetar a sua privacidade.

Dessa forma, tais infrações ganharam tamanha ocorrência que foi preciso criar uma lei específica para esse tipo de crime, a Lei 12.737/2012, que delimita os delitos realizados somente através de dispositivos conectados à rede. Diante disso, a extrapolção no exercício do direito da liberdade de expressão, é corriqueira, haja vista que, com a rede mundial de computadores, através das redes sociais, é utilizada constantemente para cometer práticas abusivas, especialmente os crimes contra a honra, como a

injúria racial, a calúnia e a difamação.

A priori, a liberdade de expressão é um direito que foi conquistado advindo de muitos esforços, que deve ser protegido e está garantido no artigo 5º da Constituição Federal, que permite às pessoas se expressarem livremente, sem medo de represálias ou censura. Todavia, observando o cenário atual, a livre manifestação de opinião no âmbito virtual se converteu em um grande problema, pois o uso indevido dessa liberdade pode levar a consequências negativas, devendo haver, portanto, um equilíbrio entre liberdade de expressão e a luta contra a cibercriminalidade.

Em virtude disso, surgem as dúvidas: “de quais são os limites da liberdade de expressão em uma Era Digital, em que informações e opiniões são propagadas rapidamente” e, “como conciliar essa difusão entre os crimes contra a honra cometidos no ambiente virtual e a possível penalização e indenização por danos morais quando ocorre a ofensa direta à vítima que possui a reputação transgredida”. Haja vista que, por um lado é importante que as pessoas tenham a liberdade de expressar suas opiniões e ideias livremente, mas, por outro lado, os indivíduos que extrapolarem esse direito e cometerem crimes, devem ser responsabilizados.

Desse modo, é importante analisar as implicações jurídicas dos crimes cibernéticos e como as leis e normas existentes podem ser aplicadas para prevenir e punir esses delitos, já que a linha que separa a liberdade de expressão da arbitrariedade é tênue, portanto, a lei busca resguardar o direito de um, sem oprimir o direito de outro. Nesse viés, segundo Jim Sensenbrenner "assim como a liberdade de expressão é protegida, o anonimato é muitas vezes a arma do covarde. O crime cibernético não é uma questão de liberdade de expressão, é uma questão de roubo e vandalismo".

Sendo assim, o objetivo geral do presente trabalho é analisar a cibercriminalidade, seus impactos e desafios; os limites da liberdade de expressão no ambiente digital; as implicações jurídicas dos crimes cibernéticos. Assim, demonstrará que o cibercrime é uma ameaça real e crescente em todo o mundo, que a legislação precisa avançar para proteger os usuários e punir os criminosos, além de propor uma abordagem dos fatos

históricos pertinentes à evolução da internet, desde sua concepção até sua disseminação na sociedade atual, através de pesquisa bibliográfica, com foco em artigos científicos, legislação, monografia e jurisprudência relacionados aos crimes cibernéticos. Também explanará as atuais leis brasileiras que tratam essa temática, uma vez que, diante dos desafios de identificar e punir os criminosos, a legislação que regulamenta o cibercrime tem evoluído, mas ainda está longe de acompanhar a velocidade das inovações tecnológicas.

Não obstante, a ênfase dessa pesquisa é um estudo sobre o exercício do direito à liberdade de expressão, a fim de determinar os limites desse direito na internet, bem como as repercussões dos ataques à honra e à imagem de um indivíduo através desse meio de comunicação global. Abordando os procedimentos investigatórios utilizados para combate dos crimes cibernéticos e a preparação dos servidores de acordo com a evolução da internet. Uma vez que, para um combate eficaz aos crimes virtuais, não basta apenas a tipificação penal de condutas danosas, mas é essencial que o Estado possua aparatos que possibilitem uma investigação criminal forte no âmbito virtual, fazendo uso de técnicas aprimoradas de perícia e de cooperação internacional, sendo também necessário, que as provas digitais sejam claras e possibilitem a comprovação da materialidade e da autoria dos delitos praticados, para que haja êxito na ação penal.

Resultados e discussões

O cibercrime é uma questão que tem sido amplamente discutida nos últimos anos devido ao rápido avanço da tecnologia e ao aumento da conectividade global. Dessa forma, uma das áreas em que o cibercrime levanta preocupações significativas é a questão do limite da liberdade de expressão na internet. Pois, enquanto a internet fornece uma plataforma para livre expressão de ideias e opiniões, é também um ambiente propício para atividade ilegais e prejudiciais.

Nesse sentido, um dos principais desafios relacionados ao cibercrime e à liberdade de expressão na internet é encontrar um equilíbrio entre

proteger os direitos fundamentais e garantir a segurança online para os usuários. Ademais, a fim de combater essas atividades, governos e organizações têm tentado implementar medidas para monitorar e regular o espaço digital, fazendo com que se respeite os direitos humanos e a livre manifestação.

Conclusão

A liberdade de expressão é a essência da democracia, entretanto, existem diversos direitos fundamentais a serem resguardados e, atualmente, a livre manifestação de opiniões é vista como um dos maiores problemas relacionados a dignidade humana. Dessa forma, para que a tecnologia seja utilizada positivamente e continue trazendo inúmeros benefícios e facilidade, é necessário que exista um controle e uma regulamentação mais rígida para o combate dos atos ilícitos praticados nos meios digitais.

Em síntese, constata-se que a internet se tornou quase essencial para o convívio social, vez que proporciona uma valiosa troca de informações e ideias, contudo, na internet, através das redes sociais, há uma maior proliferação do discurso de ódio e cibercrimes, alcançando uma maior visibilidade. Dessa forma, ante inúmeros e cada vez mais crimes cometidos por intermédio da internet, viu-se a necessidade de criar legislação específica para o uso da internet. Nesse viés, surgiram leis, como por exemplo, a Lei Carolina Dieckmann, o Marco Civil da Internet, além da adesão à convenção de Budapeste, buscando assim solução para tal problemática.

De fato, ainda é um assunto que precisa de mais atenção e legislação mais eficaz. Fazendo-se, portanto, necessário a tipificação dessas condutas como crimes ou caso já seja tipificado, é preciso agravar as penas.

Referencias preliminares

BALKIN, J. M. (2004). Digital speech and democratic culture: A theory of freedom of expression for the information society. *New York University Law Review*, 79(1), 1-48.

CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CARPINELLI, André Turella. Discurso De Ódio E Liberdade De Expressão: Permissão, Proibição E Criminalização No Atual Cenário Sociopolítico Ocidental. 2017. 114 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Mestrado em Direitos Fundamentais, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2017. Disponível em: https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/37573/1/ulfd137531_tese.pdf.

Citron, D. K. (2014). Hate crimes in cyberspace. Harvard University Press.

CUSTÓDIO, Roberto Montanari. Os Limites da Liberdade de Expressão: uma coisa é censura, outra é responsabilização. 2019. Disponível em: <http://www.justificando.com/2019/05/03/os-limites-da-liberdade-de-expressao-censura-e-responsabilizacao/>.

D'URSO, Luiz Augusto Filizzola. Cibercrime: perigo na internet. Publicado em 2017. Disponível em <https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/tudo-sobre-os-cibercrimes/>

JESUS, Damásio de. MILAGRE, José Antonio. Manual de Crimes de Informáticos. São Paulo: Saraiva, 2016.

MALAQUIAS, Roberto Antônio Darós. Crime Cibernético e Prova: a investigação criminal em busca da verdade. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2015.

PAESANI, Liliana Minardi. Direito e Internet: liberdade de informação, privacidade e responsabilidade civil. 1ª ed. São Paulo, Atlas: 2000.